

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 359/2021
Inexigibilidade nº 014/2021-PMB**

Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Benevides, **Sra. Luziane de Lima Solon Oliveira**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCK CONTABILIDADE EIRELI** inscrito no CNPJ: 13.533.428/0001-41 com endereço na Av. Marechal Rondon, nº 242, Bairro: Centro, Cidade: Mãe do Rio, Estado: Pará, neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL LIMA DOS SANTOS**, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica contábil, com notória especialização, voltadas à prestação de contas de convênios com o estado e com a união, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

a) 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 359/2021-PMB, a partir do dia subsequente ao término da vigência em 30/12/2023, prorrogando-se até o dia 30/12/2024.

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2023

Órgão:	02 Gabinete da Prefeita
Unidade Orçamentária:	0202 Gabinete da Prefeita
Função Programática:	04 122 0003 2.003 Manutenção do Gabinete da Prefeita
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria
Fonte:	15000000 Recurso não vinculados de impostos

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 30 de novembro de 2023.

**LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE
BENEVIDES/PA
CNPJ: 05.058.466/0001-61
CONTRATANTE**

**RAFAEL LIMA DOS SANTOS
LUCK CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 13.533.428/0001-41
CONTRATADO**